

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.050 – Página 1/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ENCAMINHAMENTOS A PACIENTES QUE NECESSITEM DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO – USO CONTÍNUO.	Emissão: 26/05/2025	Próxima revisão: 26/05/2027
		Versão:02	

1. OBJETIVO(S)

Garantir atendimento social e acolhimento humanizado, aos pacientes e seus responsáveis internados no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, HU-UFGD, com o ensejo de conhecer o contexto sociofamiliar, e assim, identificar demandas socioeconômicas ou outras situações de vulnerabilidades sociais que estejam dificultando o acesso da família à medicação de alto custo;

Orientar a família/responsável, quanto o acesso aos serviços de saúde de medicação de alto custo que são garantidos pela assistência farmacêutica especializada (Casa de Saúde – MS) do Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.554/2013.

Familiar/responsável deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde do município, para solicitar o formulário específico de acordo com o CID do paciente. Apresentar exames necessários, documentos pessoais do paciente/responsável e comprovante de residência para montar o processo.

Orientar a família/responsável, caso a medicação não esteja padronizada pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais – RESME, nem no componente especializado, ou o CID do diagnóstico do paciente não se enquadrar nos CIDs preconizados pela Casa da Saúde, para judicializar o pedido junto a Defensoria Pública Estadual.

2. MATERIAL

- Diário de campo;
- Caneta;
- Documentação do processo de pedido;
- Computador.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Será identificado na instituição o especialista que poderá dar seguimento no pedido de medicação de alto custo, informando-o sobre o preenchimento da documentação necessária. Caso não haja o especialista, deve-se realizar a orientação e/ou encaminhamento da família à Secretaria de Saúde do município de origem, de como proceder quanto ao fluxo.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.050 – Página 2/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ENCAMINHAMENTOS A PACIENTES QUE NECESSITEM DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO – USO CONTÍNUO.	Emissão: 26/05/2025	Próxima revisão: 26/05/2027
		Versão:02	

- **1º Passo:** O(a) Assistente Social estará ciente da demanda apresentada através das informações divulgadas no censo diário do paciente, ou do diálogo com a equipe multiprofissional ou por meio de abordagem social e escuta ativa junto ao responsável/paciente;
- **2º Passo:** Realizar acolhimento ao paciente e responsável;
- **3º Passo:** Após realizar a avaliação socioassistencial da família, identificando que a medicação faz parte da lista de medicamentos disponibilizados pela Casa de Saúde – MS, explicar sobre os direitos sociais e acesso aos serviços de saúde do paciente.
- **4º Passo:** Orientar brevemente em linguagem de fácil acesso sobre as prerrogativas da Portaria GM/MS nº1.554 /2013. Configurando em um ato educativo e político, no qual o profissional possui a responsabilidade de proporcionar acesso às informações sobre acesso às políticas públicas, bem como formar agentes multiplicadores do SUS;
- **5º Passo:** Identificar o especialista no hospital para preencher as documentações necessárias, informá-los sobre a necessidade de solicitação de preenchimento do documento e paralelo a isso verificar com a família exames do diagnóstico da doença, mais documentações pessoais do paciente e responsável.
- **6º Passo:** Caso o médico continuar acompanhando o paciente via ambulatorial, deixar orientado à família que o laudo médico tem prazo de ser entregue de 6 em 6 meses (na secretaria de saúde) para atualização do paciente no sistema (depois de iniciar o processo não é obrigatório laudo médico de um especialista, pode ser do médico da Unidade Básica de Referência do paciente);
- **7º Passo:** Casos em que o preenchimento da documentação de solicitação da medicação de alto custo não disponha de especialista no HU-UFGD, se fará necessário encaminhamento à secretaria de saúde de origem da família para agendamento do especialista via Sistema de Regulação do SUS – SISREG. Logo, nos casos que esse processo via regulação SISREG seja moroso, a família possui autonomia e direito de fazer a escolha de realizar por meios próprios o preenchimento da documentação necessária para acesso ao medicamento de alto custo. Esta escolha não interfere no processo de acesso a medicação via SUS, apenas tem a possibilidade de ser mais celere a depender do caso.
- **8º Passo:** Se o município do paciente for Dourados, será orientado para o responsável da família levar documentação na Unidade Núcleo Regional de Saúde, e a partir disto, dar entrada no processo, que é encaminhado para a Casa de Saúde de Campo Grande, para aprovação e liberação da medicação. Orientar a família que o prazo de liberação da medicação é de 30 dias após o deferimento do processo.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.050 – Página 3/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ENCAMINHAMENTOS A PACIENTES QUE NECESSITEM DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO – USO CONTÍNUO.	Emissão: 26/05/2025	Próxima revisão: 26/05/2027
		Versão:02	

- **9º Passo:** Caso o paciente não seja de Dourados, o responsável deverá levar documentação na Secretaria Municipal de Saúde da sua localidade, passando pelo mesmo fluxo citado acima.
- **10º Passo:** Registrar os atendimentos no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU, no prontuário físico e preencher os indicadores sociais, haja vista que são registros importantes da intervenção profissional do assistente social, como também objeto de informações da equipe de saúde quanto a dados relevantes dos usuários. Importante ressaltar que dados sigilosos serão resguardados em caderno de campo do(a) profissional.
- **11º Passo:** Sendo necessário realizaremos encaminhamento de contrarreferência para solicitação de suporte à Rede de Saúde Estadual e/ou Municipal ou em caso de família indígena à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI do município do paciente.

4. REFERÊNCIAS

Assistência Farmacêutica Especializada, documentos e listagem de medicações. Disponível em: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmaceutica-especializada-casa-da-saude/apresentacao-assistencia-farmaceutica-especializada/>

BRASIL. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013. **Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.050 – Página 4/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ENCAMINHAMENTOS A PACIENTES QUE NECESSITEM DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO – USO CONTÍNUO.	Emissão: 26/05/2025	Próxima revisão: 26/05/2027
		Versão:02	

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	15/01/2023	Elaboração do POP.
02	08/05/2025	Mudança do título do POP, tornando ele mais abrangente. Alteração dos objetivos. Alteração do texto para abranger área neonatal, adulto e pediátrica.

Elaboração Juliana Cordeiro Modesto – Assistente Social Valéria Rodrigues da Silva Espirandely – Assistente Social	Data: 15/01/2023
Revisão Maria Aparecida de Brito – Assistente Social Roselaine de Lurdes Godinho dos Santos Pereira – Assistente Social	Data: 08/05/2025
Análise Joyce Florêncio Torquatro – Responsável Técnica das Assistentes Sociais	Data: 08/05/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud – Setor de Gestão de Qualidade	Data: 26/05/2025
Aprovação Raquel Bressan de Souza – Unidade Multiprofissional Tiago Amador Correia - GAS	Data: 22/05/2025 Data: 26/05/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI - 23529.002709/2023-91